



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**CHAMADA PÚBLICA CHP 02/2024-SESA**

Data da abertura: 25 de junho de 2024

Horário: 09h

Local: Sala de Sessão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE.

Endereço: Av. Moisés Moita, nº 785, Nenê Plácido, Tianguá-CE, CEP: 62.327-335.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Tianguá, situada na Av. Moisés Moita, nº 785, Nenê Plácido, Tianguá-CE, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CEQS do município de Tianguá, nomeada pela Portaria nº 382/2024, de 03 de junho de 2024, composta pelos servidores: I) Patrícia Feitoza Santos - Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CEQS; II) Francisca Karla Andressa Amaral de Lima - Suplente; III) Antônia Eveline Aguiar Lima - Suplente; com a finalidade de dar início aos procedimentos de abertura de envelopes contendo os documentos das entidades interessadas na pré-qualificação até esse momento, análise dos respectivos documentos e emissão de parecer opinativo, nos termos do edital do procedimento administrativo de CHAMADA PÚBLICA CHP 02/2024-SESA cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2023 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, 2) Lei Municipal nº 1.684/2024, de 10 de maio de 2024, 3) Decreto Municipal de nº 382/2024, de 03 de junho de 2024 e demais legislações pertinentes a matéria. Deu início as ações deliberativas, observando que fora constatado o recebimento dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 7.1 do edital, quanto a manifestação de interesse neste procedimento dos seguintes institutos interessados até esta data:

INSTITUTO	CNPJ SOB Nº
CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATÓRENAS DO CEARÁ-CEPHRECE	05.312.376/0001-55
PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADO	07.466.228/0001-10

Nos termos do item 7.3 do edital, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social do município procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos das entidades interessadas. Os documentos foram rubricados pelos presentes. Passo seguinte, nos termos do item 7.4 do edital, deu-se início aos trabalhos quanto a análise e verificação dos documentos constantes dos envelopes. Após análise e deliberações por parte da Comissão constatou-se os seguintes resultados:





INSTITUTO	SITUAÇÃO	MOTIVO(S)
CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ-CEPHRECE	<b>QUALIFICADA</b>	Cumpriu com todos os termos impostos resultando com pedido de qualificação <b>DEFERIDO</b> .
PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADO	<b>DESQUALIFICADA</b>	Não atendeu ao requisito 5.1.01.2.2, item j, do Edital, resultando com pedido de qualificação <b>INDEFERIDO</b> .

Ressalta-se que a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social do município adotou a postura e posicionamento no sentido de se evitar o excesso de formalismo, sobretudo, fazendo o comparativo das exigências do instrumento convocatório ante aos requisitos técnicos mínimos postos na 2) Lei Municipal nº 1.684/2024, de 10 de maio de 2024, Decreto Municipal de nº 382/2024, de 03 de junho de 2024. Adiante, entendemos que o instituto: CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ-CEPHRECE cumpriu com os requisitos e exigências pontuadas no edital, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, resultando com pedido de qualificação DEFERIDO, ou seja, estando devidamente QUALIFICADA como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município de Tianguá/CE, e o instituto: PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADO não atendeu ao requisito mínimo para participação do certame, tendo em vista que não contém a comprovação de que possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS) emitido pelo Governo Federal, devidamente vigente, disposta no subitem "j" do Item 5.1.01.2.2, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, resultando com pedido de qualificação INDEFERIDO, ou seja, estando devidamente DESQUALIFICADA como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município de Tianguá/CE, e em liame ao item 7.5 do edital, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção elaborou parecer técnico, anexo aos autos, considerando o resultado da Qualificação. Dito isto, nos termos do item 7.7 do edital, ficará aberto o prazo recursal para qualquer manifestação quanto ao presente julgamento em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/21, a qual começará a contar da publicação do resultado nos termos pactuados no edital. Nada mais a declarar a Comissão encerrou a sessão às 12h mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CEQS.	Patrícia Feitoza Santos	<i>Patrícia Feitoza Santos</i>
Suplente	Francisca Karla Andressa Amaral de Lima	<i>Sra Karla Andressa A de Lima</i>
Suplente	Antônia Eveline Aguiar Lima	<i>Antonia Eveline A. Lima.</i>